

PROCESSO N°
- 137/23 -

REG. PROC. N°
-

FL. 1

FOLHA N°
- 01 -



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 137

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 61

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

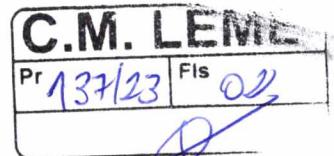
Aos 31 dias do mês de maio de 2023, autuo
o P.L. nº 61/23, em frente.

Eu, [Signature] subscrevi.

R\$ 91.713,95

Autógrafo 53/23

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial



Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Ter, 30/05/2023 14:25

Para: Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

1 anexos (329 KB)

Projeto_de_Lei_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_especial_e_da_outras_providencias_.pdf;

Ofício 763/2023:

Prefeitura de
Leme

Excelentíssimo Senhor

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

-

Leandro Francisco Gomes Cardoso

Secretário de Negócios Jurídicos

[Saiba como responder este Ofício](#)

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

Câmara Municipal de Leme

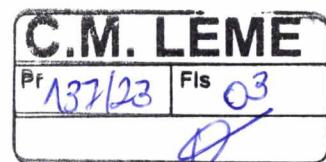


Protocolo
1188

Processo
137

Data/Hora: 31/05/2023 14:08:55

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



Ato oficial Projeto de Lei - 035/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 29/05/2023 às 20:55:46

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

Ofício nº 187/2023 – SNJ.GP “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Ofício nº 187/2023 – SNJ.GP “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Anexos:

187_2023_PL_Alteracao_Orcamento_2023_alteracao_31_superavit_estadual_sads_pdf.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 137/23 Fis 04
[Handwritten signature]

Ofício n° 187/2023 – SNJ.GP

Leme, 29 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2592-F583-27FE-07B7> e informe o código 2592-F583-27FE-07B7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 13/123 Fls 05
AD

PROJETO DE LEI N° 61 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 91.713,95** (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 8 | 2 | 500.0037 | 02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30 | 3689 | R\$ 4.325,99 |
| 8 | 2 | 500.0028 | 02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30 | 4223 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | 2 | 500.0001 | 02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30 | 4369 | R\$ 14.841,97 |
| 8 | 2 | 500.0069 | 02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30 | 7715 | R\$ 26.021,30 |
| 8 | 2 | 500.0071 | 02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32 | 8093 | R\$ 2.029,27 |
| 8 | 2 | 500.0076 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39 | 8062 | R\$ 14.821,47 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.30 | 9244 | R\$ 7.295,18 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.93 | 9245 | R\$ 500,00 |
| 8 | 2 | 500.0077 | 02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.39 | 8064 | R\$ 6.878,77 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 91.713,95 |
| TOTAL | | | | | R\$ 91.713,95 |

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 91.713,95** (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º –As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2592-F583-27FE-07B7> e informe o código 2592-F583-27FE-07B7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 13/123 Fis 06
D

JUSTIFICATIVA

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando Recursos oriundos de transferências Estaduais; para o Município através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando que a arrecadação desse recurso foi maior que a previsão da receita inicial, e que esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando que os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2022 são provenientes de recursos vinculados, de uso específico, para manutenção dos serviços de assistência social.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria, suplementando as despesas já existentes, criando as que são necessárias, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.idoc.com.br/verificacao/2592-F583-27FE-07B7> e informe o código 2592-F583-27FE-07B7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 13/23 | Fis 07
AO

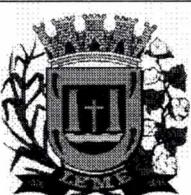
DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incidem impacto sobre orçamento vigente. Recursos provenientes de transferências do Governo Estadual para o Município, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas para 2023, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior; portanto não incide impacto no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 29 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.idoc.com.br/verificacao/2592-F583-27FE-07B7> e informe o código 2592-F583-27FE-07B7



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo

Impacto nº:0052

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial"

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

As despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incide impacto sobre orçamento vigente. Recursos provenientes de transferências do Governo Estadual para o Município, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas para 2023, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior; portanto não incide impacto no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

| Aumento da despesa em Reais | Exercício atual | 1º Subsequente | 2º subsequente |
|-----------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| | - | - | - |

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

| 7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício: | Exercício atual | 1º Subsequente | 2º subsequente |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| | - | - | - |

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

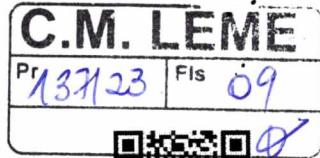
| 8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício | Exercício atual | 1º Subsequente | 2º subsequente |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| | - | - | - |

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Janaina Roberta Severo
Contabilista
Responsável pela Elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 315A-FFA3-3581-5047

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA ROBERTA SEVERO (CPF 215.XXX.XXX-38) em 29/05/2023 11:27:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 29/05/2023 11:47:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/315A-FFA3-3581-5047>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2592-F583-27FE-07B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 30/05/2023 12:52:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 30/05/2023 13:44:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2592-F583-27FE-07B7>



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

| | |
|------------------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 137/23 | Fls 11 |
| <i>D</i> | |

Ao Expediente

06 / 06 / 23

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

R.U.O.P.S.

Em 06 / 06 / 23

VISTA

Em 07 de junho de 2023

Com visita às comissões

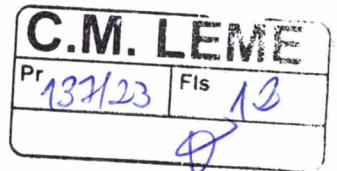
Funcionário B

JUNTADA

Em 07 de junho de 2023

acanjuntada a estes autos B - pa-
seu, oponente da C.R. II
C.OFC do PL 01/23

Funcionário D



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI N° 61/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 91.713,95 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)** por conta de superávit do exercício anterior.

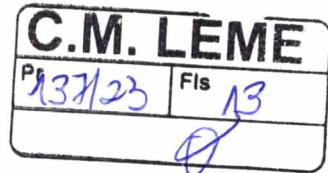
2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se deram pela transferência de recursos estaduais através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

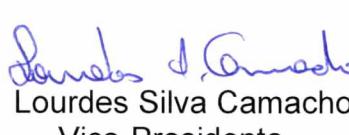
5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 07 de junho de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

| | |
|-----------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 137/23 | Fis 24 |
| | |

A Ordem do Dia

13 / 06 / 23

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 61/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 13 de junho de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 61/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 91.713,95 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 8 | 2 | 500.0037 | 02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30 | 3689 | R\$ 4.325,99 |
| 8 | 2 | 500.0028 | 02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30 | 4223 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | 2 | 500.0001 | 02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30 | 4369 | R\$ 14.841,97 |
| 8 | 2 | 500.0069 | 02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30 | 7715 | R\$ 26.021,30 |
| 8 | 2 | 500.0071 | 02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32 | 8093 | R\$ 2.029,27 |
| 8 | 2 | 500.0076 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39 | 8062 | R\$ 14.821,47 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.30 | 9244 | R\$ 7.295,18 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.93 | 9245 | R\$ 500,00 |
| 8 | 2 | 500.0077 | 02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.39 | 8064 | R\$ 6.878,77 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 91.713,95 |
| TOTAL | | | | | R\$ 91.713,95 |

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 91.713,95 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE
MORAES
CANATA:362118
71899

Assinado digitalmente por RICARDO DE
MORAES CANATA:362118
ID: C-B61_O-HCP-Bq48 CU-AC CERTIFICA
MINAS GÁ. OU-J375737300015.15
PROV. BRASIL 2023-06-14 13:34:24-03'00'
RICARDO DE MORAES CANATA 36211871899
Readar: Eu sou o autor desse documento
Data: 2023.06.14 13:34:24-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Leme, 13 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

A rectangular stamp with a double-line border. The text "C.M. LEME" is printed in large, bold, black capital letters at the top. Below it, the number "137123" is written in blue ink, followed by the date "16/08" and a signature.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 53/23

PROJETO DE LEI N° 61/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 91.713,95 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 8 | 2 | 500.0037 | 02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30 | 3689 | R\$ 4.325,99 |
| 8 | 2 | 500.0028 | 02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30 | 4223 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | 2 | 500.0001 | 02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30 | 4369 | R\$ 14.841,97 |
| 8 | 2 | 500.0069 | 02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30 | 7715 | R\$ 26.021,30 |
| 8 | 2 | 500.0071 | 02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32 | 8093 | R\$ 2.029,27 |
| 8 | 2 | 500.0076 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39 | 8062 | R\$ 14.821,47 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.30 | 9244 | R\$ 7.295,18 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.93 | 9245 | R\$ 500,00 |
| 8 | 2 | 500.0077 | 02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.39 | 8064 | R\$ 6.878,77 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 91.713,95 |
| TOTAL | | | | | R\$ 91.713,95 |

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 91.713,95 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), correrá por conta de superavit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

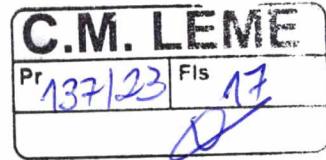
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO DE
MORAES
CANATA:36211
871899**
Ricardo de Moraes Canata

Assinado digitalmente por RICARDO DE
MORAES CANATA:36211871899
Nº Cn.: C-10CP-Brasil_OU=AC
DN: C=BR, O=UFSC, CN=UFSC
3975783000115, OU=Presencial
Certificado PF_AJ_NCRRCDO
UFSC, CN=UFSC, OU=UFSC
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2020-06-14 13:34:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 12.1.1

Leme, 14 de junho de 2023.

Presidente



Ofício nº 314 / 2023 – KM

Leme, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 53/23, referente ao Projeto de Lei nº 61/23,

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.06.14 13:33:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RICARDO DE MORAES CANATA

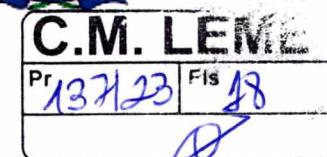
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME



Protocolo 17.312/2023

Situação em 14/06/2023 13:35: Novo | Código nº 206.316.867.605.550.258



Karine Marcondes de Moraes Cruz
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 14/06/2023 às 13:35

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Segue Autógrafo de Lei nº 53/23, referente ao PL nº 61/23.

Att.

Karine Marcondes de M. Cruz

Técnico Administrativo

[Ofício_Autografo_assinado.pdf \(259,97 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Karine Marcondes de Moraes Cruz

14/06/2023 às 13:35

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 13/23 Fls 19
[Handwritten signature]

LEI ORDINÁRIA N° 4.213, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 91.713,95 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 8 | 2 | 500.0037 | 02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30 | 3689 | R\$ 4.325,99 |
| 8 | 2 | 500.0028 | 02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30 | 4223 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | 2 | 500.0001 | 02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30 | 4369 | R\$ 14.841,97 |
| 8 | 2 | 500.0069 | 02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30 | 7715 | R\$ 26.021,30 |
| 8 | 2 | 500.0071 | 02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32 | 8093 | R\$ 2.029,27 |
| 8 | 2 | 500.0076 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39 | 8062 | R\$ 14.821,47 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.30 | 9244 | R\$ 7.295,18 |
| 8 | 2 | 500.0074 | 02.12.02-081220020.1.091000-3.3.90.93 | 9245 | R\$ 500,00 |
| 8 | 2 | 500.0077 | 02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.39 | 8064 | R\$ 6.878,77 |
| Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação) | | | | | R\$ 91.713,95 |
| TOTAL | | | | | R\$ 91.713,95 |

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 91.713,95 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

AVENIDA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1085 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-220 – PABX: (19) 3097-1000
EMAIL: prefeito@leme.sp.gov.br - SITE: <https://www.leme.sp.gov.br>